PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 12/04/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 19/04/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.000

ALTERA O QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica alterado o número de vagas de Regentes de Classe, do Serviço de Educação e Cultura, passando de 60 vagas para 64 vagas.

Artº 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da autorização de que trata esta Lei, são constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20/04/82.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Cláudio Magela Rodrigues
Secretário

Visto: 23/03/82.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto recebido em
29/03/82
Presidente
Secretário